

LEI N.º 30

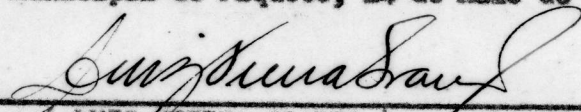
Em 14 de Maio de 1949

Dispõe sobre abertura de Crédito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE APROVA E O PREFEITO PROMULGA  
A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial da quantia de Cr\$ 10.228,10 (dez mil duzentos e vinte e oito cruzeiros e dez centavos para pagamento à Viuva de ex-fiscal Pedro Pinte de Miranda, de vencimentos que o mesmo deixou de receber no período de 21 de Julho de 1942, data em que passou a aguardar aposentadoria, a 22 de julho de 1948, data de seu falecimento.
- Art. 2º - Para ocorrer à despesa de que trata o art. 1º, lançará mão o Sr. Prefeito do saldo financeiro do exercício de 1948.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquête, 14 de Maio de 1949

  
\_\_\_\_\_  
( LUIZ VIEIRA SOARES )  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Piquête,  
em 14 de Maio de 1949.

  
\_\_\_\_\_  
( SALOMÃO JOSÉ NETTO )  
SECRETÁRIO EM COM.